

Portaria nº 103/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2019.07.23000P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a CLAUDINEI DE OLIVEIRA (cônjuge), C.P.F: 115.072.762-49, RG: 157.246 SSP/RO, nascida em 14/01/1962, cota 100 %, vitalícia, beneficiário da ex-servidora **RAIMUNDA DENIZ SOARES**, cargo: Professor, Nível I, Referência 06, cadastro: 30312, Lotação: **SEMED/ESTATUTÁRIA**, falecida em 19/01/2019. Consubstanciado no artigo 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003. combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º; artigo 54, inciso II, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso I, artigo 62, incisos I, alínea “a”, e demais situações supramencionadas. A partir da data do óbito.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinatura eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente